



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3
Terceiro Setor	3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.755, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Elizabete Diniz Soares Lima completou seu quinquênio em 22/12/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a Sra. **ELIZABETE DINIZ SOARES LIMA**, matrícula nº 14559, lotada no cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível III para o PADRÃO "B"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.756, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido

entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Allan Gerin do Prado completou seu quinquênio em 24/12/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Sr. **ALLAN GERIN DO PRADO**, matrícula nº 15636, lotado no cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "B", Nível III para o PADRÃO "C"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 046/2023 - Processo Licitatório nº 081/2023, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, foi ADJUDICADO pelo Sr. RAPHAEL ANTONIO FRANCA SILVA, pregoeiro do município, em favor das empresas: **MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA - ME**, relativo a os itens: 3,9,15,20,22,23,25,26,29,32,35,40,42,43,44,45,47,48,49,51,52,53,54,55,57,60 e 61 no valor total de R\$ 188.553,38 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), **ALEX SANDRO DA SILVA MELO - MINIMERCADO - ME**, relativo aos itens: 1,10,11,18,19,30,31,33,34,39,41,46,56 e 58 no valor total de R\$ 95.408,70 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos), **MERCADO DONA NENA LTDA**, relativo aos itens: 2,4,8,12,14,16,17,24,27,28,37,50 e 59 no valor total de R\$ 292.434,92 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e **CRF ALIMENTOS LTDA**, relativo ao item: 21 no valor total de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Os itens: 5,6,7,13,36 e 38 foram **FRACASSADOS**. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 03 de janeiro de 2024.

Fabricio Clemente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 3 de 3

Assistente de Administração

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 002 - CONTRATO Nº 004/2023 - Tomada de Preços nº 007/2022 - Processo nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação da execução e vigência contratual até 31/03/2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023 - Prefeito Municipal - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 03 de janeiro de 2024.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2023

DISPENSA Nº 020/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede na Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP, objetivando o repasse de verbas, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA OS USUARIOS DO SUS**, no valor mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 03 de janeiro de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 086/2023

DISPENSA Nº 020/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede na Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP, com repasse de recurso financeiro para ser aplicado no serviço de **ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA OS USUARIOS DO SUS**, nos termos do plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Municipal.

Valor/mês: R\$ 250.000,00 - Período: 12 meses - Valor Total: R\$ 3.000.000,00

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A Administração Pública dispensa a realização de chamamento público, pois é a única instituição no município de Cardoso devidamente credenciada e que possui condições técnicas e materiais de receber pacientes em situação de risco e os pacientes regulados pelo SAMU, que tem uma base na cidade como Unidade Básica, composta por Técnico de Enfermagem e Motorista. Ressalta-se que o repasse financeiro é importante para a qualidade do atendimento das urgências/emergências ocorridas, visto que o município oferta atendimento de atenção básica, e a Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso oferece o Serviço de Atendimento de Pronto Socorro de Baixa Complexidade, prestador do Sistema Único de Saúde. Além disso, a parceria com o município realizada nos anos anteriores foi satisfatória, com atendimento mensal aproximado de 2.000 pessoas.